

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - PORTARIA



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PORTARIA Nº. 005/2026, de 13 de janeiro de 2026

*Regulamenta a forma de cálculo proporcional do auxílio-alimentação e o desconto correspondente aos dias de percepção de diárias, nos termos da Lei Ordinária nº 1.404/2025.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 1.404, de 30 de dezembro de 2025, especialmente o art. 1º, §§ 2º e 3º que tratam do pagamento proporcional aos dias efetivamente trabalhados e vedação de concessão no mesmo período em que houver percepção de diária;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de cálculo e desconto do auxílio-alimentação, garantindo uniformidade, transparência e segurança administrativa;

### RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de apuração da proporcionalidade do auxílio-alimentação e do desconto decorrente da percepção de diárias, nos termos da Lei Ordinária nº 1.404/2025, adota-se o divisor fixo de 30 (trinta) dias (mês comercial), independentemente do número de dias do mês de referência.

Art. 2º - O valor diário do auxílio-alimentação será obtido pela divisão do valor mensal do auxílio-alimentação aplicável ao beneficiário por 30 (trinta), observando-se:

- I- Para vereadores, o valor diário corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- II- Para servidores, o valor diário corresponde a R\$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Havendo percepção de diárias em mais de um dia no período, os descontos serão somados.

Art. 3º - Caso a diária seja autorizada ou processada após o fechamento da folha, o desconto correspondente será efetivado na folha subsequente, por meio de compensação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 08  
de janeiro de 2026.

PALOMA VITORIA DA SILVA Assinado de forma digital por  
BARACHO:06451103454 PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454 Dados: 2026.01.13 11:36:38 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Site Oficial: <http://www.acari.rn.leg.br>

E-mail: [cma@acari.rn.leg.br](mailto:cma@acari.rn.leg.br)

Publicado por:

Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 65287870